



LEI Nº 662/76, de 08 de MARÇO de 1.976.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.

FUAD GHANNAGE, Prefeito do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão ordinária realizada em 03/03/76, conforme autógrafo nº .- 04/76, de 04/03/76:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Tabapuã, autorizada através do seu Setor de Finanças a abrir um Crédito Especial na seguinte especificação Orçamentária:-

13.76.4471.27-4130 - Equipamentos e Instalações

(Recursos do F.P.M.)

Crédito Especial para aquisição de uma motobomba e acessórios p/os serviços -

de abastecimento de Água da cidade.....R\$.50.000,00-

Artigo 2º - A cobertura financeira da presente Lei, será efetuada com a anulação parcial da seguinte verba:

16.88.5341.11-4130- Equipamentos e Instalações

(Recursos Próprios)

02- Aquisição de máquinas, veículos e

equipamentos .....R\$.50.000,00-

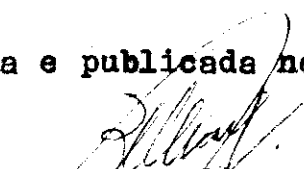
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabapuã, 08 de março de 1.976.

  
FUAD GHANNAGE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

  
VALTER ULIAN  
secretário